



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 209

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dita o Edital n.º 002/2018 que dispõe sobre o Processo Seletivo para a contratação de Assistentes para atuarem no Programa Mais Alfabetização das escolas municipais,

RESOLVE,

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, inscrita no Processo Seletivo n.º 002/2018 que visou a contratação de Assistentes em Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização das escolas municipais, homologado pelo Decreto n.º 022 /2018 para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, na rua São Paulo, n.º 1253, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, conforme segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Carmen Íris Coronetti	9º

II - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados desistentes.

Ribeirão do Pinhal, em 04 de junho de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= PORTARIA N° 036/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais:

DETERMINA o ARQUIVAMENTO da CPP - Comissão Parlamentar Processante, 001/2019 instaurada pela Portaria nº 030/2019, para apurar a denúncia protocolada nesta Casa de Leis, pelo munícipe Cícero Rogério Sanches **DENÚNCIA** em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Wagner Luiz Oliveira Martins.

CONSIDERANDO OS AUTOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE instaurada para apurar a denúncia protocolada nesta Casa de Leis, pelo munícipe Cícero Rogério Sanches **DENÚNCIA** em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, eleito pelo PSD, com base no art. 169 da Constituição Federal de 1988, do arts. 18 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, art. 4º, VII do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, arts. 84 VII e art. 85 da Lei Orgânica seguindo o rito estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/1967, e subsidiariamente dos Códigos Processo Civil e Processo Penal consoante razões de ordens fáticas e legais.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da CPP - Comissão Parlamentar Processante, após a apuração dos fatos, sendo que os votos da Comissão foram 2 (dois) a 1 (um) pelo ARQUIVAMENTO da denúncia. Colocado em votação em sessão ordinária pelo Arquivamento ou Continuidade da denúncia teve a votação de 5 (cinco) a 3 (três) pelo Arquivamento.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DETERMINA o ARQUIVAMENTO da CPP - Comissão Parlamentar Processante instaurada pela Portaria nº 030/2019, para apurar a denúncia protocolada nesta Casa de Leis, pelo munícipe Cícero Rogério Sanches **DENÚNCIA** em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, eleito pelo PSD, com base no art. 169 da Constituição Federal de 1988, do arts. 18 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, art. 4º, VII do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, arts. 84 VII e art. 85 da Lei Orgânica seguindo o rito estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/1967, e subsidiariamente dos Códigos Processo Civil e Processo Penal consoante razões de ordens fáticas e legais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se a Portaria 030/2019, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de junho de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo

Assinatura Digital